

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Superiores Presenciais do IFPB via SiSU - 2017/1ª edição
EDITAL Nº 03/2017, de 20 de janeiro de 2017

O Reitor em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012, bem como no Edital n.º 5/2017 SESu/MEC, de 13/01/2017, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para ingresso no 1º semestre de 2017, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU 2017/1ª edição), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2016.

2. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU e deste Edital.

3. O referido Termo de Adesão e este Edital serão disponibilizados no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes, disponível no seguinte link <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2>, e conterà as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas (*ANEXO I*);

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e outras modalidades de ações afirmativas;

III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

IV - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

b) pelos atos internos das instituições que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza adotadas pela instituição.

4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu), do Ministério da Educação, a ser publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>. (*ANEXO II*)

5. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada do processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
6. Para constar na etapa da Lista de Espera de que trata o *item 5*, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital referido no *item 4*.
7. Os candidatos deverão acompanhar na página institucional (<http://www.ifpb.edu.br/>) e no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/>) as possíveis convocações para a Lista de Espera nos campi/cursos/turnos/modalidades de concorrência que porventura possa haver vagas remanescentes.
8. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.
9. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, convocações e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a pré-matrícula.
10. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço <http://www.ifpb.edu.br/> e no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/>), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU referente à 1ª edição de 2017.
11. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à 1ª edição de 2017 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.
12. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à 1ª edição de 2017 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, de 5/11/2012, nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes no Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.
13. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo ESTUDANTE, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Pereira de Macedo Neto
Reitor em Exercício do IFPB

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS – SiSU 2017.1

CÓDIGO EMEC (CURSO)	DENOMINAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)	TURNO DE OFERTA	VAGAS OFERTADAS						TOTAL
				A/C ¹	PcD ²	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				
						Renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> *		Independente de renda		
						PPI ³	Não Autodeclarados	PPI ³	Não Autodeclarados	
123105	Design Gráfico (Tecnologia)	Cabedelo	Integral	18	02	06	04	06	04	40
1341255	Ciências Biológicas (Licenciatura)	Cabedelo	Integral	18	02	06	04	06	04	40
1128096	Matemática (Licenciatura)	Cajazeiras	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
95104	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	Cajazeiras	Integral	13	02	05	03	05	02	30
95093	Automação Industrial (Tecnologia)	Cajazeiras	Integral	13	02	05	03	05	02	30
1262856	Engenharia Civil (Bacharelado)	Cajazeiras	Integral	18	02	06	04	06	04	40
1188374	Física (Licenciatura)	Campina Grande	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
1128030	Matemática (Licenciatura)	Campina Grande	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
1127900	Construção de Edifícios (Tecnologia)	Campina Grande	Integral	18	02	06	04	06	04	40
103486	Telemática (Tecnologia)	Campina Grande	Integral	18	02	06	04	06	04	40
1342196	Engenharia da Computação (Bacharelado)	Campina Grande	Integral	18	02	06	04	06	04	40
1167926	Gestão Comercial (Tecnologia)	Guarabira	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
1166614	Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	Monteiro	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
123114	Construção de Edifícios (Tecnologia)	Monteiro	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
123116	Segurança no Trabalho (Tecnologia)	Patos	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
123118	Agroecologia (Tecnologia)	Picuí	Integral	18	02	06	04	06	04	40
123120	Gestão Ambiental (Tecnologia)	Princesa Isabel	Integral	18	02	06	04	06	04	40

CÓDIGO EMEC (CURSO)	DENOMINAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)	TURNO DE OFERTA	VAGAS OFERTADAS						
				A/C ¹	PcD ²	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				TOTAL
						Renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i> *		Independentemente de renda		
						PPI ³	Não Autodeclarados	PPI ³	Não Autodeclarados	
81312	Química (Licenciatura)	João Pessoa	Vespertino	13	02	05	03	05	02	30
95089	Automação Industrial (Tecnologia)	João Pessoa	Matutino	13	02	05	03	05	02	30
114944	Construção de Edifícios (Tecnologia)	João Pessoa	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
49960	Design de Interiores (Tecnologia)	João Pessoa	Matutino	13	02	05	03	05	02	30
61076	Geoprocessamento (Tecnologia)	João Pessoa	Matutino	10	02	05	02	04	02	25
123002	Gestão Ambiental (Tecnologia)	João Pessoa	Matutino	13	02	05	03	05	02	30
95101	Negócios Imobiliários (Tecnologia)	João Pessoa	Noturno	13	02	05	03	05	02	30
58391	Redes de Computadores (Tecnologia)	João Pessoa	Matutino	18	02	06	04	06	04	40
114942	Sistemas de Telecomunicações (Tecnologia)	João Pessoa	Noturno	15	02	06	03	06	03	35
71127	Sistemas para Internet (Tecnologia)	João Pessoa	Vespertino	18	02	06	04	06	04	40
100260	Administração (Bacharelado)	João Pessoa	Integral	18	02	06	04	06	04	40
100260	Administração (Bacharelado)	João Pessoa	Noturno	18	02	06	04	06	04	40
103481	Engenharia Elétrica (Bacharelado)	João Pessoa	Integral	18	02	06	04	06	04	40

LEGENDA:

¹A/C = Ampla Concorrência;

²PcD = Pessoas com Deficiência;

³PPI = Autodeclarados pertencentes às etnias: Preta, Parda ou Indígena;

* Renda *per capita* = ver [art. 2º, itens V e VI, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.](#)

CÓDIGO EMEC (CURSO)	DENOMINAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	LOCAL DE OFERTA (CAMPUS)	TURNO DE OFERTA	VAGAS OFERTADAS							
				A/C ¹	PcD ²	ARA ⁴	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS				TOTAL
							Renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo per capita*		Independentemente de renda		
							PPI ³	Não Autodeclarados	PPI ³	Não Autodeclarados	
123237	Medicina Veterinária (Bacharelado)	Sousa	Integral	11	02	02	05	03	05	02	30
1188396	Educação Física (Licenciatura)	Sousa	Integral	11	02	02	05	03	05	02	30
123233	Química (Licenciatura)	Sousa	Noturno	11	02	02	05	03	05	02	30
1032499	Agroecologia (Tecnologia)	Sousa	Integral	11	02	02	05	03	05	02	30
123235	Alimentos (Tecnologia)	Sousa	Integral	11	02	02	05	03	05	02	30
				TOTAL DE VAGAS OFERTADAS							
				549	70	10	197	125	196	113	1260

LEGENDA:

¹A/C = Ampla Concorrência;

²PcD = Pessoas com Deficiência;

³PPI = Autodeclarados pertencentes às etnias: Preta, Parda ou Indígena;

⁴ARA = Assentados da Reforma Agrária

* Renda per capita = [ver art. 2º, itens V e VI, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.](#)

ANEXO II

CRONOGRAMA SiSU 2017/1ª Edição

As matrículas obedecerão ao calendário disponibilizado pelo MEC (Edital SESu/MEC nº 05/2017, de 13 de janeiro de 2017), no caso das chamadas regulares, ou pelo IFPB, no caso dos candidatos oriundos da lista de espera, atentando para as normas constantes na Portaria Normativa nº 21 do MEC, de 05/11/2012.

Cronograma SiSU – Edição 1ª/2017 – Chamada Regular e Participação na Lista de Espera

Inscrições – Etapa Única	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
Inscrições	24/01/2017	29/01/2017	06 dias	04 dias

Resultados/Matrículas	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
1ª Chamada				
Resultado	30 de janeiro de 2017			
Matrícula – Candidatos selecionados	03, 06 e 07 de fevereiro de 2017		--	03 dias
Matrícula – Registro no SiSU pelas IFES/IFs	03 a 10 de fevereiro de 2017		08 dias	06 dias

Lista de Espera	Início	Fim	Dias corridos	Dias úteis
Declaração de Interesse em Participar da Lista de Espera	30/01/2017	10/02/2017	12 dias	10 dias

ANEXO III

DOCUMENTAÇÕES PARA MATRÍCULAS

1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, obrigatória a todos os candidatos:

- a) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente (com identificação do nome no verso);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- c) Carteira de Identidade (RG), constando data de expedição;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado de Histórico Escolar;
- f) Título de Eleitor acompanhado dos comprovantes de votação ou de Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- g) Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

IMPORTANTE: Caso o candidato concorra às vagas destinadas as ações afirmativas, além dos documentos acima citados, em cada ação afirmativa há exigência própria de comprovação (ver abaixo) documental **sem a qual o candidato perderá o direito à vaga**, mesmo tendo sido classificado dentro das vagas ofertadas na reserva de cotas.

2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA, exigida aos que optaram por ingresso nas modalidades de cotas:

2.1 PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- a) Laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de deficiência, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), devendo a deficiência mencionada no laudo médico estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

2.2 ASSENTADO DA REFORMA AGRÁRIA (ARA)

- a) Para comprovação como filho de empregado rural: Comprovante de filiação do pai ou da mãe do candidato ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais; OU
- b) Para comprovação como filho de família que participa do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf): Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), em nome do pai ou da mãe do candidato; OU
- c) Para comprovação como filho de assentado da reforma agrária: I) declaração em papel timbrado da associação do assentamento a qual pertence, informando se o candidato é filho de assentado (a declaração deverá constar, pelo menos, a denominação, o CNPJ, o endereço e o telefone desta associação; ou II) comprovante de assentado da reforma agrária emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em nome do pai ou da mãe do candidato

2.3 EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (EEP)

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – cursado integralmente em escola pública, seja em curso regular ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos –, acompanhado de Histórico Escolar ; OU
- b) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado de histórico escolar até o último ano cursado.

2.4 RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA

A apuração da renda familiar tomará por base os 03 (três) meses anteriores ao período de inscrição no SiSU Edição 1ª/2017, ou seja, os meses de outubro, novembro e dezembro de 2016.

- a) **Se assalariado:** cópia dos três contracheques, ou da Carteira de Trabalho (CTPS) atualizada, ou dos recibos de salário completos dos três meses, ou dos holerites dos três meses; ou cópia da Declaração de IRPF (Imposto de Renda Pessoa Física) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou do carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no SiSU, pelo menos; OU
- b) **Se desempregado:** cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página de contrato em branco; OU
- c) **Se trabalhador autônomo, profissional liberal ou prestador de serviços:** cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição no SiSU; ou Declaração Comprobatória da Renda Familiar, informando o valor mensal da renda e a atividade exercida (modelo no **ANEXO VII**) assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone das testemunhas) que não sejam membros da família; OU
- d) **Se aposentado:** cópia dos três contracheques, ou cópia dos três comprovantes de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco; OU
- e) **Se pensionista:** cópia dos três contracheques, ou cópia dos três comprovantes de recebimento de benefício do INSS, juntamente com cópia da Carteira de Trabalho com a identificação da baixa do último emprego e com a próxima página do contrato em branco; OU
- f) **Se produtor rural:** cópia do ITR (Imposto Territorial Rural), ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, fazer a declaração de próprio punho, assinada juntamente com duas testemunhas (informar nome, RG, CPF, endereço e telefone das testemunhas) que não sejam membros da família; OU
- g) **Se houver renda proveniente de aluguel de bens móveis e/ou imóveis:** cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação

de restituição, quando houver; ou extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição nesta edição do SiSU, pelo menos; ou cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhada dos três últimos comprovantes de recebimento ou de declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal; OU

- h) **Se estiver recebendo pensão alimentícia:** cópia da sentença judicial e declaração assinada pelo responsável pelo pagamento, constando o valor pago. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração.

2.5 AUTODECLARADO PRETO, PARDO E INDÍGENA (PPI)

- a) Assinatura, no ato da pré-matrícula, de Declaração na qual o candidato se autoafirma pertencente a um dos grupos étnicos contemplados pela Lei nº 12.711/12 (pretos, pardos e indígenas), conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste Edital.

Observações:

- ✓ *É necessário trazer cópias autenticadas (ou originais + cópias) legíveis e sem rasuras, pois documentos ilegíveis e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.*
- ✓ *Para comprovar a conclusão do Ensino Médio, serão aceitos Certificado e Histórico Escolar obtidos: através de Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou por meio do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.*
- ✓ *Nos casos de matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá apresentar, além dos documentos citados acima, a procuração específica e original (PÚBLICA OU PARTICULAR).*
- ✓ *Caso o candidato concorra às vagas destinadas às modalidades de ações afirmativas, além dos documentos citados no **subitem 1 do anexo III**, deverá apresentar a documentação específica conforme sua modalidade de cota, sob pena de perder o direito à vaga.*
- ✓ *De acordo com o artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012, estão excluídos do cálculo de renda a que se refere o **subitem 2.4 do anexo III** os valores e rendimentos elencados no **ANEXO IV** deste Edital.*

ANEXO IV

De acordo com o **artigo 7º, §2º, da Portaria Normativa nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012**, estão excluídos do cálculo da renda:

I. Os valores percebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Adiantamentos e antecipações;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO V - LOCAIS DE ATENDIMENTO

IFPB – Campus CABEDELO

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Rua Santa Rita de Cássia, s/n – Jardim Camboinha – Cabedelo/PB

Contato: (83) 3248-5400/ 5402 e 5403 (DDE) / 5405 (CCA).

IFPB – Campus CAJAZEIRAS

Horário: 07h30 às 11h30 – 13h30 às 17h30

Rua José Antonio da Silva, 300 – Jardim Oásis – Cajazeiras/PB

Contato: (83) 3532-4100 (Geral) / 4161 e 4162 (DDE) / 4166 e 4167 (CCA).

IFPB – Campus CAMPINA GRANDE

Horário: 08h às 11h – 14h às 17h

Av. Tranquilino Coelho Lemos, nº 671 – Jardim Dinamérica– CEP: 58.432-300 - Campina Grande/PB

Contato: (83) 2102-6200 (Geral) / 6205 (DDE) / 6203 (CCA).

IFPB – Campus GUARABIRA (matrículas ocorrem no nova sede do Campus Guarabira)

Horário: 08h às 12h – 14h às 18h

Acesso à Rodovia PB 057 – Km 02, s/nº (saída para Araçagi) – CEP: 58.200-00 - Guarabira/PB

Contato: (83) 9 8180-5296 (CCA).

IFPB – Campus JOÃO PESSOA

Horário: 09h às 17h (horário ininterrupto)

Av. Primeiro de Maio, nº 720 – Jaguaribe – CEP: 58.015-430 - João Pessoa/PB

Contato: (83) 3612-1200 (Geral).

IFPB – Campus MONTEIRO

Horário: 09h às 12h – 14h às 17h30

Acesso à Rodovia PB 264, s/nº – Vila Santa Maria – CEP: 58.500-000 - Monteiro/PB

Contato: (83) 3351-3700 (Geral) / 3713 (DDE) / 3719 (CCA).

IFPB – Campus PATOS

Horário: 09h às 12h – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 110, s/nº – Jatobá – Alto da Tubiba – CEP: 58.700-000 - Patos/PB

Contato: (83) 3423-9676 (Geral).

IFPB – Campus PICUÍ

Horário: 08h às 11h30 – 14h às 17h

Acesso à Rodovia PB 151, s/nº – Bairro Cenecista – Picuí/PB

Contato: (83) 3371-2555 / 3371-2727.

IFPB – Campus PRINCESA ISABEL

Horário: 09h às 11h30 – 14h às 17h

Acesso a Rodovia PB 426 – Sítio Barro Vermelho – CEP: 58.755-000 - Princesa Isabel/PB

Contato: (83) 9 9192-0331 / 3065-4901.

IFPB – Campus SOUSA (matrículas de todos cursos de Sousa ocorrem na UNIDADE SÃO GONÇALO)

Horário: 07h30 às 10h30 – 13h30 às 16h30

Rua Pedro Antunes de Oliveira, s/nº – São Gonçalo – CEP: 58.814-000 - Sousa/PB

Contato: (83) 3522-2727 (Unidade Sede) / 3556-1029 (Unidade de São Gonçalo).

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO AOS GRUPOS ÉTNICOS PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, inscrito no CPF de número _____, convocado para realização de matrícula/manifestação de interesse no curso de _____, no *campus* _____, declaro, para os devidos fins de direito, que pertenço ao grupo étnico informado abaixo, sendo, portanto, detentor dos direitos abrigados pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Grupo étnico ao qual pertenço:

- Preto;
- Pardo;
- Indígena.

_____, _____ de _____ de 20____.
Local e Data

Assinatura

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, responsável pelo núcleo familiar de _____ pessoas, no qual inclui-se o candidato _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Superiores de Graduação Presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (_____) originada das seguintes atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Atividade/Responsável _____
Endereço _____
Valor R\$ _____

Atividade/Responsável _____
Endereço: _____
Valor R\$ _____

Atividade/Responsável _____
Endereço: _____
Valor R\$ _____

Atividade/Responsável _____
Endereço _____
Valor R\$ _____

Declaro, ainda, que as informações acima apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Tel: (____) _____

Testemunha 02:

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Tel: (____) _____